



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 598, de 23 de julho de 1.982.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº -  
nº 587, de 25 de novembro de 1.981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 587, de 25 de no-  
vembro de 1.981, que autoriza a celebração de convênio com a Com-  
panhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, -  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar  
convênio com a Companhia de Construções Escolares  
do Estado de São Paulo - CONESP, visando a execu-  
tar os serviços de reforma do prédio em que está-  
instalada a Escola Estadual de Primeiro Grau "Dr.  
Luiz Narciso Gomes".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de /  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de julho de 1.982.

  
RUY DE ABREU LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta -  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos-  
local, na data supra.

  
Reinaldo Alberto Tessari  
Respondendo pela Secretaria da Prefeitura Municipal